
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 047.558/2020-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Francisco Vieira Costa	19/09/2020	478/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório) (TC 027.515/2018-4)

2. O responsável, após duas tentativas de envio de ofício, a dois diferentes endereços (da base de dados da Receita Federal e de bancos de dados custodiados por este Tribunal), sem sucesso, foi notificado do Acórdão condenatório por meio de Edital, pois não foi possível achar outros endereços para realizar a notificação via ofício. A data do trânsito em julgado, para este responsável se deu a partir da data da publicação do Acórdão condenatório no Diário Oficial da União.

3. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelo responsável para este débito da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de hoje.

Scbex/Seproc, em 21 de dezembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2